



TERMO ADITIVO

Processo nº 65509.001075/2025-07

ADITAMENTO Nº 001/IMBEL/2025 AO CONTRATO Nº 011/2025.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem as partes Contratante e Contratada respectivamente **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL e MECÂNICA MACAÍBA LTDA ME** cujo CNPJ é 00.073.683/0001-07, ADITAR o Contrato nº 011/2025, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentados pelo Senhor Assessor da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, por intermédio do M.I (Memorando Interno) nº 6404/2025/SALC FE/DVADM FE/GEAF FE/CHFE, datado de 08/04/2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de um erro formal referente ao valor de um dos itens informados no Contrato 011/2025.

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Ordenador de Despesas da Fábrica da Estrela, por meio do Despacho Decisório de 23/05/2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a permissibilidade constante da **Cláusula Décima Quinta** do Contrato nº **011/2025**.

RESOLVEM as Partes ADITAR, com fundamentação no art. 72 da Lei nº 13.303/2016, o Contrato nº **011/2025**, que tem por objeto a “*Contratação de serviço de Assistência Técnica, com fornecimento de mão de obra, insumos e peças de reposição, para Manutenção em Compressores de Parafuso, através de Dispensa de Licitação Ratificada de empresa especializada para manter de maneira emergencial 4 (QUATRO) Compressores de ar do Tipo: Parafuso nas dependências da Imbel - filial Fábrica da Estrela.*”, conforme processo nº **2025DL90062-FE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Readequar o **item 2.3 da Cláusula Segunda** do Contrato nº 011/2025 nos seguintes termos:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Balde de óleo LUBSCHULZ 4.000H (20L)	01	1.705,00	1.705,00
02	Filtro de óleo	01	144,68	144,68
03	Elemento do filtro de ar	01	75,26	75,26
04	Elemento separador de ar/óleo	01	899,96	899,96
05	Correia	01	670,72	670,72
06	Detergente para limpeza	03	33,00	33,00*
07	Tubo 6mm (metro)	10	16,50	165,00
08	Espuma filtral placa (m ²)	01	548,35	548,35
09	Redutor químico para limpeza	01	102,80	102,80

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Balde de óleo LUBSCHULZ 4.000H (20L)	01	1.705,00	1.705,00
02	Filtro de óleo	01	144,68	144,68
03	Elemento do filtro de ar	01	75,26	75,26
04	Elemento separador de ar/óleo	01	899,96	899,96
05	Correia	01	670,72	670,72
06	Detergente para limpeza	03	33,00	99,00*
07	Tubo 6mm (metro)	10	16,50	165,00
08	Espuma filtral placa (m ²)	01	548,35	548,35
09	Redutor químico para limpeza	01	102,80	102,80

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições aqui expressamente não modificadas, permanecem inalteráveis em seu inteiro teor, plenamente ratificadas, ficando este Aditamento (**nº 001/IMBEL/2025**) como parte integrante e complementar do Contrato nº **011/2025**.

E, por estarem as partes justas e acordadas, lavrou-se o presente Aditamento, que, lido e achado conforme, segue assinado pelos CONTRAENTES.

Pela Indústria de Material Bélico do Brasil - Fábrica da Estrela

Marcio Cozzolino do Nascimento

Chefe da Fábrica da Estrela

Rodrigo Santos Rodrigues

Ordenador de Despesa

Felipe Paim Vasconcelos

Fiscal do Contrato

Pela Empresa MECÂNICA MACAÍBA LTDA ME

Documento assinado digitalmente
 **QUEGINALDO TEIXEIRA**
Data: 18/06/2025 07:45:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Queginaldo Teixeira

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Sousa Nunes de Matos, Advogado(a)**, em 26/05/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santos Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 26/05/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Cozzolino do Nascimento, Chefe de Fábrica**, em 26/05/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Paim Vasconcelos, Chefe de Seção**, em 17/06/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?](https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056782** e o código CRC **96E6CECA**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP
25.933-590

Fone/Fax

Referência: Processo nº 65509.001075/2025-07

SEI nº 0056782